



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 9.617, DE 13 DE MAIO DE 2022**

*Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei 2.673 de 09 de setembro de 2015.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Lei 2.673 de 09 de setembro de 2015 que prevê que o valor das diárias poderá ser atualizado anualmente, através de Decreto, segundo os índices oficiais de correção monetária e inflacionários.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 2.673, de 09 de setembro de 2015, na forma do Anexo.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**ANEXO I**

**Dos Beneficiários e dos Valores**

<b>Grupo</b>		<b>Valor (R\$) Por Pernoite</b>
<b>I</b>	<i>Prefeito e Vice Prefeito</i>	<i>R\$ 800,00</i>
<b>II</b>	<i>Secretários Municipais, Diretor Presidente de Autarquia, Presidente de Autarquia e Assessor Jurídico Comissionado</i>	<i>R\$ 580,00</i>
<b>III</b>	<i>Cargos de Nível Superior de Ensino, Diretores, Presidentes de Comissões de Licitação, Controladores Internos, Coordenadores e Tesoureiros.</i>	<i>R\$ 440,00</i>
<b>IV</b>	<i>Cargos de Nível Técnico de Ensino, Técnico em Administração ou em Planejamento, Chefes, Membros de Comissões.</i>	<i>R\$ 290,00</i>
<b>V</b>	<i>Cargos de Nível Médio ou Fundamental e Conselheiros.</i>	<i>R\$ 220,00</i>
<i>Valor previsto no art. 6º, § 3º Lei 2.673, de 09 de setembro de 2015.</i>		<i>R\$ 44,00</i>